

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, da presente data, e em conformidade com a distribuição das respetivas funções, **subdelego** nos vereadores Eng^o João Paulo Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, Eng^a Sara Raquel Rodrigues Caladé, Prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e Dr^a Susana Maria Ferreira Gravato, as seguintes competências que me foram delegadas:

A- RJALEI – Regime Jurídico das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais

Artigo 33.º, nº 1

Câmara Municipal	Delegação	
	Presidente	Vereador(a)
a) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais;	NÃO	
b) Participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições do município, emitindo parecer a submeter a apreciação e deliberação da assembleia municipal;	NÃO	
c) Elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;	NÃO	
d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;	SIM	NÃO
e) Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;	NÃO	
f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;	SIM	NÃO
g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1 000 vezes a RMMG;	SIM	NÃO
h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;	SIM	NÃO

Câmara Municipal	Delegação	
	Presidente	Vereador(a)
i) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal;	NÃO	
j) Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário;	NÃO	
k) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos;	NÃO	
l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;	SIM	NÃO
m) Submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com o Estado e propostas de celebração e denúncia de contratos de delegação de competências com o Estado e as juntas de freguesia e de acordos de execução com as juntas de freguesia;	NÃO	
n) Submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, propostas de resolução e revogação dos contratos de delegação de competências e dos acordos de execução;	NÃO	
o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;	NÃO	
p) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objecto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;	NÃO	
q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;	SIM	SARA CALADÉ
r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;	SIM	NÃO
s) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no título V;	NÃO	

Câmara Municipal	Delegação	
	Presidente	Vereador(a)
t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;	SIM	NÃO
u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;	NÃO	
v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;	SIM	SUSANA GRAVATO
w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;	SIM	NÃO
x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;	SIM	SUSANA GRAVATO
y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;	SIM	SARA CALADÉ
z) Emitir parecer sobre projetos de obras não sujeitas a controlo prévio;	NÃO	
aa) Promover a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis às obras referidas na alínea anterior;	NÃO	
bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;	SIM	PAULO SOUSA As respeitantes à execução de obras por administração direta.
cc) Alienar bens móveis;	SIM	NÃO
dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;	SIM	NÃO
ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;	SIM	NÃO
ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;	SIM	PAULO SOUSA

Câmara Municipal	Delegação	
	Presidente	Vereador(a)
gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;	SIM	PEDRO BENTO
hh) Deliberar, no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;	NÃO	
ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;	SIM	SUSANA GRAVATO
jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;	SIM	SUSANA GRAVATO
kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;	SIM	SUSANA GRAVATO
ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;	SIM	NÃO
mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;	SIM	NÃO
nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;	SIM	NÃO
oo) Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local;	NÃO	
pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;	(NÃO APLICÁVEL)	
qq) Administrar o domínio público municipal;	SIM	TODOS – no âmbito das respetivas funções que foram distribuídas.
rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;	SIM	SUSANA GRAVATO
ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;	NÃO	
tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;	SIM	SARA CALADÉ
uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;	SIM	NÃO

Câmara Municipal	Delegação	
	Presidente	Vereador(a)
vv) Propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;	NÃO	
ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;	SIM	NÃO
xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;	(NÃO APLICÁVEL)	
yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;	NÃO	
zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguadem e perpetuem a história do município;	SIM	NÃO
aaa) Deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;	NÃO	
bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;	SIM	NÃO
ccc) Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.	NÃO	

Artigo 39.º, RJALEI

Câmara Municipal	Delegação	
	Presidente	Vereador(a)
b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;	SIM	TODOS – no âmbito das respetivas funções que foram distribuídas.
c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros;	SIM	NÃO

B- RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

Câmara Municipal	Delegação		
	Presidente	Vereador(a)	Observações
Artº 4º, nº 2 – Licença administrativa (Operações de loteamento, obras de urbanização, obras de construção, alteração, conservação, ampliação, demolição, etc)	SIM	SARA CALADÉ	- Artºs 20º, 23º, 25º, 26º, 27º, 57º, 58º, 59º, do RJUE. - Artº 33º, nº 1, y), Anexo I, RJALEI.

Câmara Municipal	Delegação		
	Presidente	Vereador(a)	Observações
Artº 5º, nº 4 – Aprovação de informação prévia regulada no diploma	SIM	SARA CALADÉ	- Artº 16º, nº 1, do RJUE - Artº 17º, nº 4, do RJUE
Artº 7º - Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública	NÃO		
Artº 13º, nº 12 – Certidão da promoção de consultas a entidades externas	NÃO		
Artº 20º, nº3 – Deliberação sobre projeto de arquitetura. «Não obstante não existir norma específica que habilite a delegação, considera-se que, por se tratar de um ato administrativo praticado no âmbito de um procedimento cujo ato final é delegável, também ele será delegável»	SIM	SARA CALADÉ	
Artº 44º, nº 3 – Cedência de parcelas de terreno ao município	NÃO		
Artº 48º - Alteração das operações de loteamento por iniciativa da Câmara Municipal	NÃO		
Artº 49º, nºs 2 e 3 – Certidão comprovativa da Câmara Municipal sobre obras de urbanização	NÃO		
Artº 54º - Correção, reforço ou redução da caução	NÃO		
Artº 71º - Caducidade (Operação de loteamento ...)	NÃO		
Artº 87º - Receção provisória e definitiva das obras de urbanização	NÃO		- Ver Artº 45º, RMUE
Artº 89º – Ordenar a execução de obras de conservação ou demolição	SIM	SARA CALADÉ Apenas no que diz respeito às obras de conservação.	- Artº 33º, nº 1, w), Anexo I, RJALEI
Artº 90º – A nomeação dos técnicos para efeitos de realização de vistoria	SIM	SARA CALADÉ	
Artº 92º - Despejo administrativo	NÃO		
Artº 117, nº2 – Pagamento em prestações	NÃO		

C- RMUE – Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

Câmara Municipal	Delegação		
	Presidente	Vereador(a)	Observações
Artº 3º, nº 2 – Indeferimento de projetos suscetíveis ...	SIM	SARA CALADÉ	
Artº 4º, nº 3 – Alinhamento de muros	SIM	SARA CALADÉ	
Artº 5º, nº 3 – Construções - Afastamentos diferentes	NÃO		
Artº 13º, nº 4 – Muros e vedações – outras alturas	SIM	SARA CALADÉ	
Artº 34º – Legalização de operações urbanísticas	NÃO		
Artº 40º, nº 2 – Reconhecimento do interesse de conclusão das obras	NÃO		
Artº 45º - Receção provisória e definitiva das obras de urbanização	NÃO		- Ver Artº 87º, RJUE
Artº 46º, nº 3 – Remoção de materiais	SIM	SARA CALADÉ	- Ver Artº 33º, nº 1, qq), Anexo I, RJALEI
Artº 58º, nº 2 – Recuperação de peças processuais	SIM	SARA CALADÉ	
Artº 67º - Compensação em espécie	NÃO		

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Vagos, 21 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Silvério Rodrigues Regalado, Dr.)